



**CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSC - UNICESUSC**

**REGULAMENTO DO CENTRO DE GESTÃO, INOVAÇÃO,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (CESUTECH)**

**FLORIANÓPOLIS/SC, 2024**

## SUMÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	03
CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES FUNDAMENTAIS.....	03
CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES.....	05
CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA DO CENTRO DE GESTÃO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (CESUTECH) .....	06
CAPÍTULO IV - DO RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES DE EXTENSÃO-PESQUISA.....	07
CAPÍTULO V - DO ACADÊMICO EXTENSIONISTA E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA .....	07
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	08

# **REGULAMENTO DO CENTRO DE GESTÃO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (CESUTECH)**

## **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O presente Regulamento estabelece a estrutura e o funcionamento do Centro de Gestão, Inovação, Tecnologia e Meio Ambiente (CESUTECH) vinculado ao Pró-Comunidade do Centro Universitário Cesusc (UNICESUSC).

**Art. 2º.** O Centro de Gestão, Inovação, Tecnologia e Meio Ambiente (CESUTECH) tem por objetivo relacionar a multidisciplinaridade e interdisciplinaridade entre os cursos de Administração, CST de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, CST em Negócios Imobiliários, CST de Design de Interiores, Arquitetura e Urbanismo, CST de Marketing, CST de Produção Multimídia, CST de Gestão Comercial (EAD) e CST de Gestão de Recursos Humanos (EAD), com foco na qualificação acadêmica e profissional do acadêmico que atendam às necessidades da sociedade e do mercado de trabalho.

A sinergia dos alunos e professores da Graduação, a partir de um conceito inovador objetiva apoiar, atuar e fomentar a prática acadêmica e profissional através negócios inovadores, tecnológicos e sociais por meio dos programas das Diretrizes do Pró-Comunidade.

## **CAPÍTULO I**

### **DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES FUNDAMENTAIS**

**Art. 3º.** As ações do Centro de Gestão, Inovação, Tecnologia e Meio Ambiente (CESUTECH) estão diretamente vinculadas aos princípios e diretrizes fundamentais do Pró-Comunidade do UNICESUSC inspiradas no princípio constitucional da indissociabilidade entre Extensão, Pesquisa e Ensino, constituem um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre o UNICESUSC e outros setores da sociedade, sob a égide dos seguintes princípios gerais:

- I. A articulação entre a teoria e a prática deve promover a interação e o

- intercâmbio entre os saberes da Comunidade Acadêmica da Instituição de Ensino e os da Comunidade Externa, promovendo mecanismos que possibilitem comprometimento com a transformação social;
- II. O Centro Universitário como partícipe da sociedade, deve estar sensível a seus problemas, através dos grupos sociais com os quais interage e através das questões que surgem de suas Ações próprias de Extensão, Pesquisa e Ensino, sem isolar-se numa postura detentora de um saber pronto e acabado;
  - III. O UNICESUSC deverá colaborar com os movimentos sociais, no âmbito de Ações que visem à superação das atuais condições de desigualdades e exclusão existentes nas comunidades;
  - IV. As populações, cujos problemas serão objeto de Extensão, Pesquisa e Ensino, deverão ser consideradas sujeitos ativos dos conhecimentos adquiridos pela Comunidade Acadêmica com plenos direitos de acesso às informações resultantes dessas Ações;
  - V. A prioridade da Extensão, Pesquisa e Ensino deverá ser alicerçada nas necessidades locais e regionalizadas, sem perder de vista os problemas mais amplos que envolvam essas populações, com ênfase em temas transversais de educação ambiental, questões étnico-raciais e a promoção dos direitos humanos;
  - VI. A sistematização das Ações integradas de Extensão, Pesquisa e Ensino deve ser priorizada para o cumprimento das diretrizes de impacto, interação social dialógica e construção de parcerias e interdisciplinaridade;
  - VII. As Ações de Extensão, Pesquisa e Ensino devem priorizar a formação cidadã, crítica e responsável da Comunidade Acadêmica, visando a transformação social, através da mobilização dos saberes construídos;
  - VIII. As Ações de Extensão e Ensino devem incentivar o desenvolvimento de Pesquisas a partir de uma prática coordenada, ou seja, da articulação coerente entre os conhecimentos adquiridos pela Comunidade Acadêmica e os saberes constituídos pelas populações, a fim de gerar novos conhecimentos que visem a transformação social;

- IX. As Ações de Extensão, Pesquisa e Ensino devem promover e aprimorar a formação profissional da Comunidade Acadêmica para que possam identificar novas demandas sociais.

**Art. 4º.** As Ações do Centro de Gestão, Inovação, Tecnologia e Meio Ambiente (CESUTECH) reger-se-ão pelas seguintes diretrizes do Pró-Comunidade do UNICESUSC:

- I. Indissociabilidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão;
- II. Interação dialógica entre Comunidade Externa e Comunidade Acadêmica;
- III. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- IV. Formação integral de discentes como cidadãos críticos e responsáveis;
- V. Impacto na transformação social;
- VI. Promoção de interculturalidade estabelecendo diálogo construtivo e transformador com demais setores das comunidades;
- VII. Desenvolvimento de conhecimento responsável, equitativo e sustentável transversalizado pelos direitos humanos.

**Art. 5º.** O Ensino não estará vinculado e articulado à Extensão e Pesquisa, somente nas condições em que atender à sua especificidade curricular.

**Art. 6º.** Todas as atividades do Centro de Gestão, Inovação, Tecnologia e Meio Ambiente (CESUTECH) devem ter como referência as práticas estabelecidas pelas diversas áreas dentro da ética profissional de cada Curso envolvido.

## **CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 7º.** As atribuições do Centro de Gestão, Inovação, Tecnologia e Meio Ambiente (CESUTECH) são:

- I. Articular e orientar o direcionamento dos acadêmicos no acompanhamento de seus estágios, atividades de bolsas de estudo, e ofertar eventos, cursos, oficinas, workshops e outras atividades acadêmicas aos egressos conforme os programas das Diretrizes do Pró-Comunidade;

- II. Articular e orientar o direcionamento dos acadêmicos em projetos de pesquisa conforme os projetos de Extensão criados de acordo com os programas das Diretrizes do Pró-Comunidade;
- III. Articular e orientar o direcionamento dos acadêmicos em projetos de extensão criados conforme os programas das Diretrizes do Pró-Comunidade e ofertar serviços de consultoria para a Comunidade conforme a demanda.
- IV. Articular saberes e práticas que respondam às demandas do perfil do egresso, do UNICESUSC e da Comunidade;
- V. Promover a produção e expansão de conhecimento por meio de pesquisas acadêmicas e iniciação científica articuladas à Extensão e às diretrizes do Pró-Comunidade.
- VI. Auxiliar as Coordenações dos Cursos pertencentes na promoção da execução da Curricularização da Extensão conforme previsto no art. 43º do Regulamento do Pró-Comunidade do UNICESUSC.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA DO CENTRO DE GESTÃO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (CESUTECH)**

**Art. 8º.** A estrutura do Centro de Gestão, Inovação, Tecnologia e Meio Ambiente (CESUTECH) será composta por:

- I. Coordenador Geral;
- II. Através dos Núcleos de Estudo, Pesquisa e Extensão, desenvolvidos sob a supervisão da Coordenação Geral do CESUTECH.

**Art. 9º.** O Coordenador Geral é escolhido e nomeado pelo Reitor, ouvido o Pró-Reitor Acadêmico.

**Art. 10.** Compete ao Coordenador Geral a gestão do Centro de Gestão, Inovação, Tecnologia e Meio Ambiente (CESUTECH), bem como o assessoramento nas ações de Ensino, Pesquisa e Extensão através da participação no Comitê Gestor do Pró-Comunidade do UNICESUSC, propiciando apoio ao desenvolvimento destas

ações, bem como avaliando seus resultados, visando assegurar um trabalho integrador e produtivo, além de:

- I. Promover a articulação do Ensino, Pesquisa e Extensão dos cursos pertencentes;
- II. Propor políticas e diretrizes para implementação da Curricularização da Extensão em conjunto com as Coordenações dos Cursos Pertencentes;
- III. Assessorar a Coordenação do Pró-Comunidade na proposição e avaliação das ações da Comunidade Acadêmica junto à Comunidade Externa;
- IV. Propor e realizar parcerias com instituições públicas, organizações não governamentais, organizações privadas e outras;
- V. Executar as políticas e diretrizes aprovadas pelo Comitê Gestor do Pró-Comunidade do UNICESUSC;
- VI. Executar as metas de desempenho definidas pelo Comitê Gestor do Pró-Comunidade do UNICESUSC;
- VII. Supervisionar e avaliar as ações de extensão-pesquisa vinculadas ao CESUTECH e a prestação de serviços em prol de um contínuo aprimoramento;
- VIII. Zelar pelo cumprimento das normas e das rotinas processuais;
- IX. Elaborar relatório anual das atividades no CESUTECH.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DO RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES DE EXTENSÃO-PESQUISA**

**Art. 11.** É de inteira responsabilidade do docente responsável pelas ações de extensão-pesquisa vinculadas ao CESUTECH, o cumprimento do Regulamento do Pró-Comunidade, bem como do presente Regulamento.

**Art. 12.** É responsabilidade do docente responsável pelas ações de extensão-pesquisa vinculadas ao CESUTECH, zelar pelo cumprimento deste Regulamento junto aos discentes extensionistas e de iniciação científica.

## **CAPÍTULO V**

### **DO ACADÊMICO EXTENSIONISTA E DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Art. 13.** É dever do discente extensionista e de iniciação científica manter sob sigilo os dados e registros da comunidade atendida pelas ações de extensão-pesquisa sob seus cuidados.

**Parágrafo único:** A divulgação de materiais com informações sigilosas de forma indevida e/ou sem consentimento do docente responsável pela ação de extensão-pesquisa acarretará a exclusão do discente das ações de extensão-pesquisa vinculadas ao CESUTECH.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Os casos omissos serão submetidos ao Comitê Gestor, cuja decisão será encaminhada à Pró-Reitoria Acadêmica para a homologação final.

**Art. 15.** O presente Regulamento, bem como qualquer alteração, deverão ser aprovados pelo Comitê Gestor do Pró-Comunidade, com vigência na data de sua publicação.